



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo administrativo: 031.25/CMA/PA.

1.2. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E AFINS, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA EVENTOS PROTOCOLARES DE CARÁTER INSTITUCIONAL COM RESPECTIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇO DE APOIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente processo licitatório justifica-se: A Câmara Municipal de Ananindeua, enquanto instituição pública de natureza legislativa, exerce papel fundamental na representação dos interesses da população e no fortalecimento do diálogo democrático. Para o pleno exercício de suas atividades institucionais, a Casa Legislativa realiza, ao longo do exercício, uma variedade de eventos protocolares, como sessões solenes, audiências públicas, cerimônias comemorativas, encontros interinstitucionais, reuniões técnicas, confraternizações oficiais, recepção de autoridades, visitas institucionais, palestras e demais atividades que demandam suporte de serviços de alimentação. A realização desses eventos exige a oferta de serviço de buffet de qualidade, com estrutura profissional e adequada às necessidades específicas de cada ocasião. Isso inclui a apresentação de cardápios variados e equilibrados, compatíveis com a formalidade dos eventos e adaptáveis a diferentes públicos, bem como o fornecimento de utensílios, materiais de apoio (louças, copos, talheres, toalhas, mesas de apoio, entre outros), montagem e desmontagem do espaço, e presença de equipe de atendimento capacitada e uniformizada.

A contratação de empresa especializada justifica-se por diversos fatores:

- a) **Demanda contínua e imprevisível:** A Câmara realiza eventos em diferentes datas e horários, de acordo com o calendário institucional e as necessidades de cada período legislativo. Esses eventos, muitas vezes, ocorrem de forma simultânea ou com pouco tempo de antecedência, o que exige agilidade e capacidade de resposta imediata por parte da empresa contratada.
- b) **Padrão de qualidade exigido:** Dada a natureza institucional dos eventos, que frequentemente contam com a presença de autoridades municipais, estaduais e federais, lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil, é fundamental assegurar um padrão elevado de atendimento e hospitalidade, reforçando a imagem da Câmara como um órgão organizado, acolhedor e eficiente.
- c) **Necessidade de cumprimento de normas sanitárias e regulatórias:** A manipulação e o fornecimento de alimentos em eventos públicos devem observar rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária e da legislação vigente, incluindo condições adequadas de higiene, transporte e conservação dos alimentos. A



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

contratação de empresa especializada garante o cumprimento desses requisitos, mediante apresentação de licenças e certificados obrigatórios.

- d) **Racionalização de recursos humanos e materiais:** A Câmara Municipal não dispõe de equipe interna, estrutura física, equipamentos ou insumos que possibilitem a execução direta desse tipo de serviço, o que torna a contratação de empresa externa não apenas mais prática, mas também mais eficiente, evitando a sobrecarga de servidores e permitindo o foco nas atividades-fim do Poder Legislativo.
- e) **Flexibilidade e personalização:** Cada evento possui características próprias e objetivos específicos, exigindo diferentes formatos de serviço (coffee break, brunch, coquetel, almoço, jantar, lanche volante, etc.), o que requer uma empresa que possa adaptar-se às demandas com agilidade, criatividade e profissionalismo.

Além dos pontos citados, é importante destacar que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet encontra respaldo legal nas normas que regem a administração pública, especialmente nos princípios da eficiência, economicidade e da busca pela melhor relação custo-benefício, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Portanto, considerando a natureza das atividades desenvolvidas, a demanda institucional recorrente, a necessidade de garantir um atendimento digno, eficiente e respeitoso aos convidados da Câmara Municipal, e a impossibilidade de execução direta desses serviços, **justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com variação de cardápio e fornecimento completo de materiais e apoio logístico**, por meio de processo licitatório ou contratação conforme as hipóteses previstas em lei, visando atender com qualidade os eventos institucionais da Câmara Municipal de Ananindeua/PA.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Câmara Municipal de Ananindeua/PA;

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do Objeto

4.1.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviços comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e a INCISO 73/2022, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão Eletrônico.

4.2. DURAÇÃO DO CONTRATO/ATA

4.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. QUANTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

5.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E AFINS, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA EVENTOS PROTOCOLARES DE CARÁTER INSTITUCIONAL COM RESPECTIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇO DE APOIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, conforme abaixo a tabela de itens com suas descrições, unidades de medida e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT LANCHE: 01 SANDUICHE (QUEIJO) COM PÃO DE FORMA, 01 BOLO, 01 PÃO COLONIAL, 01 HOT DOG, 01 MINI HANBURG, 01 MINI PIZZA, UMA PORÇÃO DE SALADA DE FRUTAS. 01 SUCO DE FRUTA OU ACHOCOLATADO (CAIXA DE 200ML DE MARCA CONHECIDA NO MERCADO)	KIT	4000	R\$ 17,47	R\$ 69.880,00
2	BRUNCH TIPO 1: 02 TIPOS DE TORTA SALGADA: BACALHAU, ATUM, CAMARÃO E/OU FRANGO; 01 TIPO DE TORTA DOCE: CUPUAÇU, MARACUJÁ E/OU CHOCOLATE; 04 TIPOS DE SALGADOS: CROQUETE DE FRANGO, KIBE, RISOLE DE CAMARÃO, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE BACALHAU E/OU PASTEL DE CARNE; 03 TIPOS DE DOCES: BRIGADEIROS, CASADINHOS, MONTEIRO LOPES, QUADRADINHOS DE MARACUJÁ, TARTELETES DE CUPUAÇU E /OU ROSQUINHA DE CASTANHA DO PARÁ; NO MÍNIMO 05 TIPOS DE FRUTAS: MAMÃO, MELANCIA, UVA THOMPSON, MAÇÃ, PERA, MELÃO E/OU MANGA.	Custo da unidade do serviço / fornecimento por pessoa	2000	R\$ 34,86	R\$ 69.720,00
3	BRUNCH TIPO 02: PRATO QUENTE: LASANHA À BOLONHESA, EMPADÃO DE FRANGO, EMPADÃO DE BACALHAU E/OU LASANHA DE CAMARÃO; 01 PRATO FRIO: SALPICÃO DE FRANGO, SALADA DE BACALHAU E/ OU SALADA DE CAMARÃO; BOLO: LEITE, MILHO, FORMIGUEIRO E/ OU CHOCOLATE; TIPOS DE TORTA SALGADA: BACALHAU, ATUM, CAMARÃO E/ OU FRANGO; 01 TIPO DE TORTA DOCE: CUPUAÇU, MARACUJÁ E/ OU CHOCOLATE; 04 TIPOS DE SALGADO: CROQUETE DE FRANGO, QUIBE, RISOLE DE CAMARÃO, BOLINHO, DE BACALHAU E/ OU PASTEL DE CARNE; 03 TIPOS DE DOCES: BRIGADEIROS, CASADINHOS, MONTEIRO LOPES, QUADRADINHOS DE MARACUJÁ, TARTELETE DE CUPUAÇU E/ OU ROSQUINHA DE CASTANHA DO PARÁ; NO MÍNIMO 05 TIPOS DE FRUTAS: MAMÃO, MELANCIA, UVA THOMPSON, MELÃO E/OU MANGA. SALADA DE FRUTAS. BEBIDAS: REFRIGERANTE DE 1ª LINHA (NORMAL, LIGHT E DIET); ÁGUA MINERAL; CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ LEITE.	Custo da unidade do serviço / fornecimento por pessoa	2000	R\$ 49,27	R\$ 98.540,00



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS: GOIABA, CUPUAÇU, BACURI, ACEROLA, MARACUJÁ E/OU ABACAXI.				
4	CAFÉ DA MANHÃ: CROISSANTS, BRIOCHES, PÃO (DE FORMA E CARECA), TRANÇAS DE QUEIJO, PRESUNTO, PEITO DE PERU; SANDUICHES DE QUEIJO, PRESUNTO E PEITO DE PERU, MANTEIGA; 05 TIPOS DE FRUTAS; 03 TIPOS DE BOLOS VARIADOS; BEBIDAS: ÁGUA MINERAL, CAFÉ, LEITE, ACHOCOLATADO (DE MARCA CONHECIDA); 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ E/OU ABACAXI.	Custo da unidade do serviço / fornecimento por pessoa	2000	R\$ 22,56	R\$ 45.120,00
5	COFFÉ BREAK: TIPOS DE MINI SANDUICHES COM PÃO DE FORMA: QUEIJO E PRESUNTO, ATUM, QUEIJO, SALAME E/OU GELEIA DE CUPUAÇU; 01 TIPO DE TORTA SALGADA: BACALHAU, ATUM, CAMARÃO E/OU FRANGO; TIPOS DE SALGADOS: CROQUETE DE FRANGO, QUIBE, QUEIJO, RISSOLE DE CAMARÃO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHO DE BACALHAU E/OU PASTEL DE CARNE; BEBIDAS: CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE COM CHANTILLY (DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO), ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS: GOIABA, CUPUAÇU, BACURI, ACEROLA, MARACUJÁ E/OU ABACAXI.	Custo da unidade do serviço / fornecimento por pessoa	2000	R\$ 42,47	R\$ 84.940,00
6	COQUETEL: SALGADOS FINOS FRIOS; BARQUETA DE FRANGO DEFUMADO, PUPUNHA COM QUEIJO ROQUEFORT, CANAPÉ DE BACALHAU, TARTELETE DE CAMARÃO, QUICHE DE RICOTA E TOMATE SECOS (05 UNIDADES POR PESSOA); QUENTES: CAMARÃO EMPANADO, CROQUETE DE CARNE COM AIPIM, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE FRANGO COM CATUPIRY, BOLINHAS DE PROVOLONE (05 UNIDADES POR PESSOA); DOCES VARIADOS: BRIGADEIRO, CASADINHOS, MONTEIRO LOPES, QUADRADINHO DE MARACUJÁ, TARTELETE DE CUPUAÇU E/OU ROSQUINHA DE CASTANHA DO PARÁ (05 UNIDADES POR PESSOA); REFRIGERANTES DE 1ª LINHA (NORMAL, LIGHT	Custo da unidade do serviço / fornecimento por pessoa	2000	R\$ 35,62	R\$ 71.240,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07

Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	E DIET) E ÁGUA MINERAL; 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ E /OU ABACAXI.				
7	<p>ALMOÇO/JANTAR: OPÇÃO DE PRATO FRIO: SALADA DE BACALHAU, SALADA DE FOLHAS COM MOLHO, SALPICÃO DE FRANGO DEFUMADO, E/OU SALADA CAESAR. OPÇÕES DE PRATOS QUENTES: FILÉ DE CARNE: FILÉ MIGNON AO MOLHO MADEIRA, FILÉ MIGNON AO MOLHO DE CASTANHA DO PARÁ, FILÉ MIGNON À PARMEGIANA, FILÉ MIGNON AO MOLHO DE MOSTARDA, ESTROGONOFÉ DE FILÉ MIGNON E/OU FILÉ MIGNON AO MOLHO DE GORGONZOLA. FILÉ DE PEIXE: FILÉ DE PEIXE AO FORNO COM MOLHO DE CAMARÃO ROSA, FILÉ DE PEIXE AO FORNO COM MOLHO DE ERVAS, FILÉ DE PEIXE DORÊ, E/ OU MOQUECA DE FILÉ. FILÉ DE FRANGO: FILÉ DE FRANGO À MILANESA RECHEADO COM QUEIJO E PRESUNTO, FILÉ AO MOLHO DE CATUPIRY, FILÉ DE FRANGO AO MOLHO DE ASPARGO, ESTROGONOFÉ DE FILÉ DE FRANGO, FILÉ DE FRANGO COM MOLHOS DE ERVAS, E/OU FILÉ DE FRANGO COM LEGUMES 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES: ARROZ BRANCO, ARROZ À GREGA, FAROFA E BATATA FRITA, BATATA SAUTÉ E/OU PURÉ DE BATATAS. 02 TIPOS DE SOBREMESAS: TORTA NEGA MALUCA, TORTA DE MORANGO, TORTA DE CUPUAÇU COM QUEIJO, TORTA MARIA IZABEL DE BACURI, TORTA ALEMÃ, TORTA DE MARACUJÁ, CREME DE BACURI, E/OU CREME DE CUPUAÇU. BEBIDAS: REFRIGERANTE 1ª LINHA (NORMAL, LIGHT E DIET), ÁGUA MINERAL, COQUETEL DE FRUTAS, CAFEZINHO; 02 TIPOS DE SUÇO DE FRUTAS: GOIABA, ACEROLA, TAPEREBÁ, MARACUJÁ E/ OU ABACAXI. OBS: OS PEIXES DEVEM SER SEM PELE E ESPINHA. PODENDO UTILIZAR SOMENTE O FILÉ DO PESCADO. EM HIPÓTESE NENHUMA, A CONTRATADA PODERÁ SE UTILIZAR DE PEIXES COM ESPINHAS.</p>	Custo da unidade do serviço / fornecimento por pessoa	1500	R\$ 87,15	R\$ 130.725,00



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

8	ALMOÇO/JANTAR SIMPLES: BIFE ACEBOLADO, OU FILÉ DE FRANGO NA CHAPA OU FILÉ DE PEIXE FRITO OU PICADINHO COM ACOMPANHAMENTOS: FEIJÃO, ARROZ, FAROFA E SALADA. 01 SOBREMESA: MARIA IZABEL, TAÇA DA FELICIDADE, NEGA MALUCA OU PUDIM. BEBIDAS: 02 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS: GOIABA, ACEROLA, CUPUAÇU E ABACAXI. REFRIGERANTES DE 1ª LINHA (NORMAL, LIGHT E DIET) E ÁGUA MINERAL.	Custo da unidade do serviço / fornecimento por pessoa	1500	R\$ 35,62	R\$ 53.430,00
9	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): CARDÁPIO BÁSICO: ARROZ, FEIJÃO (PRETO OU CARIOCA), CARNE BOVINA, AVES, PESCADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SALADAS VARIADAS, LEGUMES, VERDURAS, MASSAS E/OU QUALQUER OUTRO ACOMPANHAMENTO DE BOA QUALIDADE. OBS. COM PESO MÍNIMO TOTAL DE 700G E NO MÍNIMO 250G DE PROTEÍNA. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS OU MARMITAS TERMINAS DESCARTÁVEL.	UND	2000	R\$ 28,42	R\$ 56.840,00
10	BUFFET DE FEIJOADA: Entradas - Torradinhas com patês de azeitonas e Atum. Ingredientes: Carne seca, Costelinha de porco, Paio, Linguiça e lombo, Rabo de porco (opcional), Pé de porco (opcional), Orelha de porco (opcional) Guarnições, Arroz branco cozido, Vinagrete, Farofa, Couve mineira e laranja Saladas (escolher uma) grega (alface, pepinos, tomate e azeitona), Tropical (acelga, alface americana, abacaxi, manga, kiwi) Tempero para salada e molhos. Material incluso: Pratos, garfos, guardanapos, palitos.	Custo da unidade do serviço / fornecimento por pessoa	1.000	R\$ 31,71	R\$ 31.710,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 712.145,00

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

6.1. A característica do objeto demonstra que a contratação dos bens do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizada a pesquisa de preços conforme Art. 23, §1, II e III da lei 14.133/21, sendo feita através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços e utilizando dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

7.2. A lista de orçamentos está disponível no documento anexo aos autos do processo administrativo.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- 7.3. A tabela comparativa dos preços obtidos consta nos autos do processo.
- 7.4. Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por este Fundo através do site www.bancodeprecos.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e afins**, com fornecimento de **alimentos, bebidas não alcoólicas, utensílios, materiais de apoio e equipe de atendimento**, destinados ao suporte logístico e operacional dos **eventos protocolares de caráter institucional promovidos pela Câmara Municipal de Ananindeua/PA**.

8.2. A prestação dos serviços deverá contemplar a oferta de **cardápios variados e personalizáveis**, de acordo com o tipo e porte do evento (como sessões solenes, audiências públicas, reuniões oficiais, visitas institucionais, seminários, confraternizações e outros), respeitando as normas de **higiene, segurança alimentar, acondicionamento, transporte e apresentação** dos alimentos.

8.3. A empresa contratada será responsável por todo o processo de planejamento, preparo, transporte, montagem, atendimento, desmontagem e recolhimento dos resíduos, garantindo o pleno funcionamento do serviço sem prejuízo às atividades da Casa Legislativa. Também deverá disponibilizar **equipe uniformizada, treinada e em número suficiente** para cada evento, além de **todos os materiais necessários**, como toalhas, mesas de apoio, descartáveis, utensílios de buffet, entre outros.

8.4. Com essa solução, a Câmara Municipal assegura a **realização eficiente, segura e organizada de seus eventos oficiais**, promovendo um ambiente acolhedor, institucionalmente adequado e representativo da sua importância como órgão público. A contratação visa, ainda, **otimizar recursos internos**, garantir a qualidade do serviço prestado e reforçar o compromisso da Casa com a transparência, eficiência e respeito ao erário público.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1.A contratação dos serviços de buffet atenderá à demanda variável da Câmara Municipal de Ananindeua/PA, considerando o calendário oficial e as necessidades institucionais ao longo do ano. Estima-se a realização frequente de eventos de diferentes portes, como reuniões internas, audiências públicas, sessões solenes, recepções, visitas de autoridades, seminários e confraternizações. Para tanto, será necessária a prestação de serviços como coffee breaks, coquetéis, almoços, jantares e fornecimento de lanches individuais, a depender do tipo e do perfil de cada evento. A quantidade de serviços a ser contratada poderá variar conforme a natureza e a frequência das atividades legislativas e protocolares, sendo a execução realizada conforme demanda, por meio de requisição formal da administração da Câmara.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação baseado no levantamento de mercado é de **R\$ 712.145,00 (Setecentos e doze mil, cento e quarenta e cinco reais)**.

10.2. A metodologia utilizada para a definição do preço de referência foi a média dos valores obtidos na fase de levantamento de mercado.

10.3. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

10. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

11.1.As despesas resultantes da contratação não se referem às hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. O parcelamento da contratação dos serviços de buffet e afins justifica-se com base na **diversidade e variabilidade das demandas institucionais** da Câmara Municipal de Ananindeua/PA. Os eventos a serem atendidos possuem características distintas — como porte, público-alvo, horários e formatos — exigindo, portanto, **flexibilidade na composição dos serviços a serem prestados**.

12.2.Ao permitir o parcelamento, a Administração garante maior eficiência na execução contratual, viabilizando o atendimento específico de cada tipo de evento, seja ele um coffee break simples, um coquetel formal, um almoço institucional ou o fornecimento de lanches individuais. Essa divisão também contribui para a **otimização dos recursos públicos**, evitando contratações desnecessárias ou em volume superior ao efetivamente utilizado.

12.3.Além disso, o parcelamento **amplia a competitividade do processo licitatório**, pois permite a participação de empresas com diferentes capacidades operacionais e especializações, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.4.Ressalta-se que tal prática está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que orienta a adoção do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e afins trará diversos benefícios à Câmara Municipal de Ananindeua/PA. Entre os principais ganhos, destaca-se a possibilidade de realizar eventos protocolares com maior organização, qualidade e profissionalismo, promovendo um ambiente acolhedor e adequado à importância das atividades institucionais. A terceirização desse serviço permitirá otimizar o uso dos recursos humanos e logísticos da Câmara, concentrando os esforços da equipe interna nas atividades-fim do Poder Legislativo. Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional, a valorização das relações com autoridades, parceiros e a população, e o cumprimento de protocolos de qualidade, segurança alimentar e boas práticas sanitárias. Com isso, garante-se maior eficiência na realização de eventos e a prestação de um serviço público mais qualificado, transparente e comprometido com o interesse coletivo.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1. Para viabilizar a contratação dos serviços de buffet e afins, a Câmara Municipal de Ananindeua/PA deverá elaborar o Termo de Referência com todas as especificações técnicas necessárias, assegurar a reserva orçamentária compatível com a demanda prevista e adotar os procedimentos legais para a realização do processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021. Também será necessário garantir ampla divulgação do certame, a fim de assegurar a competitividade, além de formalizar o contrato com cláusulas claras e objetivas. Por fim, deverá ser constituída uma comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo o cumprimento das condições contratuais e a qualidade do atendimento às demandas institucionais.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. A prestação de serviços de buffet, embora de natureza transitória e pontual, pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos, como embalagens descartáveis, restos de alimentos e materiais de uso único. Também podem ocorrer impactos relacionados ao uso de recursos naturais, consumo de água e energia, e descarte inadequado de resíduos orgânicos. Para minimizar esses efeitos, é fundamental que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a utilização de materiais biodegradáveis ou recicláveis, o descarte responsável dos resíduos, a redução do uso de plásticos e o incentivo ao consumo consciente. A Câmara Municipal de Ananindeua/PA poderá, inclusive, incluir critérios ambientais na contratação, como diferenciais técnicos na seleção de fornecedores que adotem políticas de responsabilidade ambiental, alinhando-se às boas práticas da administração pública sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

18. ANÁLISE DE RISCOS

18.1. Os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Risco.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1. Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.

Ananindeua/PA, 18 de março de 2025.



JOELMIR VERAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo/Financeiro
Requisitante